

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO LESTE 3  
**E.E. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA - PEI**

Endereço: Rua Rio Uruu, 09 – Jd. Morgante – Itaquera – São Paulo Tel: 2205-6811/2524-2202 Email:  
[e037047a@educacao.sp.gov.br](mailto:e037047a@educacao.sp.gov.br)

**SDITAL DE CREDENCIAMENTO - PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / 2024**

A Direção da EE Prof. Anísio Teixeira – PEI torna pública a abertura de credenciamento para Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, aos docentes interessados em atuar no ano de 2024 no presente projeto, nos termos da Resolução Seduc 15, de 29/02/2024, no intuito de compor o quadro da Unidade Escolar.

**I - DO CREDENCIAMENTO:**

Período: de 08/05/2024 a 13/05/2024

Das propostas de trabalho: a proposta deverá ser encaminhada para o e-mail:  
[e037047a@educacao.sp.gov.br](mailto:e037047a@educacao.sp.gov.br)

II - DAS INSCRIÇÕES: A inscrição será realizada por meio de apresentação de proposta de trabalho e currículo, que deverão ser encaminhadas nos termos deste Edital.

A Proposta de trabalho elaborada pelo candidato deve conter, no mínimo: dados de identificação (nome, RG, CPF), e-mail, telefone de contato, indicação da escola e das aulas atribuídas, plano de trabalho atendendo o contido no artigo 2<sup>o</sup> da Resolução Seduc 15/2024.

**III - DOS REQUISITOS:**

São requisitos à seleção de docente para atuar no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: \* Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

\* O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3<sup>o</sup> desta resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos.

\* O docente, que for selecionado, poderá declinar da carga horária correspondente ao projeto, se e somente se, houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas, e, no caso de contratado, observar o disposto no S3<sup>o</sup> do artigo 6<sup>o</sup> da resolução n<sup>o</sup> 15/2024. \* Para participar da atribuição de Aulas do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação o docente deve ser vinculado à rede estadual de ensino.

**IV- DAS ATRIBUIÇÕES:**

O candidato deverá atender todas as atribuições previstas no Artigo 3<sup>o</sup> da Resolução SEDIJC 7, de 11/01/2021. Atender as convocações para realizar formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta, sob pena de cessação da respectiva carga horária do Projeto, conforme artigo 9, da supracitada resolução.

**V- DA SELEÇÃO:**

O processo de seleção acontecerá diretamente na unidade escolar, em conformidade com a legislação. O docente, obrigatoriamente, apresentará Projeto de Trabalho na Unidade Escolar e participará de entrevista previamente agendada a partir do dia 16/04/2024 pela Direção da escola, Coordenador de Gestão Pedagógica e Supervisão de ensino.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

  
Denise Bastos de Medeiros  
RG 14.586.138-7  
Diretor de Escola